ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA A TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica regulamentada a tabela de remuneração dos servidores que ocupam cargos comissionados nos Gabinetes de Vereadores, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A nomeação e exoneração do servidor mencionado no "caput" do art. 1º, será feita pela Presidência da Câmara Municipal através de Portarias publicada no Diário Municipal.

Parágrafo Único - A indicação dos nomes dos servidores será feita pelos Vereadores através de memorando ao Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - As despesas com pessoal, ficará limitada à verba destinada a cada Gabinete de Vereador.

§ 1º - Para cada Gabinete fica destinada uma verba mensal correspondente a R$ 1.400,00, a fim de suprir des

pesas com pessoal.

§ 2º - Fica estipulado o número máximo de 08 (oito) servidores para cãda gabinete, obedecendo os valores da tabela do Anexo I até totalizar o valor correspondente a verba do gabinete.

Art. 4º - A verba de gabinete será reajustada de acordo com o aumento dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, em 13.01.95.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

ANEXO I

TABELA DE GABINETE

GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

CARGO	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N - 1	R$ 400,00
	N - 2	350,00
	N - 3	280,00
	N - 4	260,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N - 1	R$ 250,00
	N - 2	210,00
	N - 3	200,00
	N - 4	190,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N - 1	R$ 180,00
	N - 2	140,00
	N - 3	130,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N - 1	R$ 110,00
	N - 2	100,00
	N - 3	85,00

de 1995.

João Batista de Melo Mêne
Presidente da EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 79, de 13 de janeiro de 1995.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada a tabela de remuneração dos servidores que ocupam cargos comissionados nos Gabinetes de Vereadores termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As nomeação e exoneração do servidor mencionado no "caput" do art. 1º, será feita pela Presidência da Câmara Municipal através de Portarias publicada no Diário Municipal.

Parágrafo Único - A indicação dos nomes dos servidores será feita pelos Vereadores através de memorando ao Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - As despesas com pessoal, ficará limitada à verba destinada a cada Gabinete de Vereador.

§ 1º - Para cada Gabinete fica destinada uma verba mensal correspondente a R$ 1.400,00, a fim de suprir despesas com pessoal.

§ 2º - Fica estipulado o número máximo de 8 (oito) servidores para cada gabinete, obedecendo os valores da tabela do Anexo I até totalizar o valor correspondente a verba do gabinete.

Art. 4º - A verba de gabinete será reajustada de acordo com o aumento dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

"Plenário Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, em 13 de janeiro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
ANEXO I
TABELA DE GABINETE
GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

CARGO	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N - 1	R$ 400,00
	N - 2	350,00
	N - 3	280,00
	N - 4	260,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N - 1	R$ 250,00
	N - 2	210,00
	N - 3	200,00
	N - 4	190,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N - 1	R$ 180,00
	N - 2	140,00
	N - 3	130,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N - 1	R$ 110,00
	N - 2	100,00
	N - 3	85,00

Avenida Ene Garcez, 1264 - Centro - Fones: (095) 224-7101 e 224-7355 - Boa Vista-RR

PORTARIA Nº 102/94

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, inciso XX da Resolução nº 37 de 4 de abril de 1984, resolve:

Exonerar do gabinete da Presidência desta Casa **José Nilton Pinheiro**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar N-1, **Roberta Maria Pinheiro Fonseca**, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar N-1, **Antonio de Souza Sampaio** do Cargo em Comissão de Auxiliar Comunitário N-1, **Hilda Maria Alcântara e Nilce Gomes de Oliveira**, dos Cargos em Comissão de Auxiliar Comunitário N-2, **Maria Rúbia de Melo Bezerras, Patrícia Araújo Pinheiro, Rita da Silva Macêdo, Raquel Ferreira Rocha, Luzenilda Alves Gomes e Hilda Coutinho**, dos Cargos em Comissão de Auxiliar Comunitário N-6 de acordo com a Resolução nº 76 de 31 de maio de 1994, com efeito a partir de 31 de dezembro de 1994.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PORTARIA Nº 1/95

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, inciso XX da Resolução nº 37 de 4 de abril de 1984, resolve:

Determinar que o horário de expediente da Câmara Municipal de Boa Vista, a ser cumprido pelos funcionários e servidores será o seguinte:

I) Das 7:30 às 13:30 hs

II) Os ocupantes de Cargos e Funções Gratificadas obedecerão o horásrio integral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em 6 de janeiro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Natanael Alves do Nascimento
Vice-Presidente
Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário
Vingtum Gouveia Praxedes
2º Secretário
Geraldo Moreira da Silva

Vereadores
Braz Assis Benck
Francisco Viaira Sampaio
Humberto Santos de Campos
Homero de Souza Cruz Neto
Jáder Linhares
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Maia Alice de Andrade Gomes
Maria da Conceição Silva Ventura
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Valcira Figueira da Silva
Vera Lúcia Araújo Bezerra